

## Comunicado 1º Curso de Treinadores de Surfing – Grau 2

### I Âmbito

No âmbito do Programa Nacional de Formação de Treinadores (PNFT), de acordo com o estipulado na Lei 40/2012 de 28 de Agosto, a Federação Portuguesa de Surf vai realizar o 1º Curso de Treinadores de Surfing Grau II na Escola Secundária Maria Amália Vaz de Carvalho, na Rua Rodrigo da Fonseca 115, 1099-069 em Lisboa, durante os meses de Maio e Junho de 2017.

### II Admissão

Pode candidatar-se ao Curso de Treinadores de Surfing Grau 2 qualquer pessoa que, cumulativamente, possua:

- Idade mínima de 18 anos.
- Possuir o 12º ano de escolaridade.
- Ser possuidor de CTD de Grau I.
- Possuir pelo menos um ano de exercício efetivo da função de Treinador de Grau I. (declaração segundo a minuta apresentada no anexo A).

No caso do número de inscrições exceder o máximo regulamentado de 30 candidatos, a selecção dos candidatos será feita de acordo com as seguintes categorias e critérios:

1- Inscrições propostas por Clubes filiados na FPS. Estão reservadas 12 vagas para esta categoria sendo aplicados os seguintes critérios:

a) Critério de admissão = rácio de nº de federados + rácio de Nº de Praticantes Desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento e Selecções Nacionais.

- rácio de nº de federados corresponderá à média aritmética do rácio de número de federados de 2015 e 2016;

- rácio de Número de Praticantes Desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Selecções Nacionais em 2014, 2015 e 2016;

b) Ordem de inscrição. Este critério será utilizado para eventuais empates resultantes da aplicação do critério anterior.

Os rácios serão obtidos tendo por base os números totais de cada rubrica relativamente ao ano em questão, e serão arredondados 3ª casa decimal, por exemplo, em 2013 a houve 1501 federados, um clube que tenha federado 85 pessoas em 2015, obterá um rácio de federados de 5,663%, se em 2015 tiver um rácio de 7,614

%, obterá uma média de 6,639% que equivalerá a 6,639 pontos para a fórmula descrita na alínea a);

2- Inscrições propostas por Clubes, das regiões Autónomas, filiados na FPS. Estão reservadas 2 vagas para esta categoria, 1 vagas por cada região autónoma, sendo aplicados os seguintes critérios:

a) Critério de admissão = rácio de nº de federados + rácio de Nº de Praticantes Desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento e Selecções Nacionais.

- rácio de nº de federados corresponderá à média aritmética do rácio de número de federados de 2015 e 2016;

- rácio de Número de Praticantes Desportivos integrados em Regime de Alto Rendimento ou das Selecções Nacionais em 2014 e 2016;

b) Ordem de inscrição. Este critério será utilizado para eventuais empates resultantes da aplicação do critério anterior.

Os rácios serão obtidos tendo por base os números totais de cada rubrica relativamente ao ano em questão, e serão arredondados 3ª casa decimal, por exemplo, em 2013 a houve 1501 federados, um clube que tenha federado 85 pessoas em 2015, obterá um rácio de federados de 5,663%, se em 2015 tiver um rácio de 7,614 %, obterá uma média de 6,639% que equivalerá a 6,639 pontos para a fórmula descrita na alínea a);

3- Inscrições propostas por Escolas registadas na FPS. Estão reservadas 8 vagas para esta categoria, sendo aplicados os seguintes critérios:

a) Critério de admissão = rácio de antiguidade de registo na FPS.

- rácio de antiguidade de registo na FPS corresponderá a 2 pontos por cada ano de registo. Serão contabilizados o número de anos consecutivos recuando desde 2016 (inclusive) até um máximo de cinco anos.

b) Ordem de inscrição. Este critério será utilizado para eventuais empates resultantes da aplicação do critério anterior.

4- Inscrições individuais. Estão reservadas 8 vagas para esta categoria, sendo aplicados os seguintes critérios:

a) Treinadores de Elite

b) Treinadores de atletas classificados no Top16 nas competições nacionais.

c) Data de obtenção da cédula de treinador de surfing de grau1.

- d) Ordem de Inscrição. Este critério será utilizado para eventuais empates resultantes da aplicação do critério anterior.

Na eventualidade de não haver candidaturas que cubram as vagas de cada categoria estas transitarão para a categoria seguinte.

Está prevista a abertura de uma segunda turma com mais 30 vagas disponíveis. A abertura desta segunda turma está condicionada a um número total mínimo de 35 inscrições. Nesta eventualidade o critério de admissão a seguir será o mesmo que o descrito para a primeira turma, sendo que a aplicação do critério será feita de forma global embora com o dobro das vagas para cada categoria.

A Federação Portuguesa de Surf reserva-se ao direito de cancelar o curso caso não tenha um mínimo de 20 candidatos.

A admissão no curso será revelada dia 29 de Abril, juntamente com as turmas e informações finais.

Todos os formandos necessitam de estar cobertos por um seguro desportivo ou seguro específico de acordo com o Decreto-Lei 10/2009 de 12 de Janeiro. Os formandos poderão optar por federar-se, ficando imediatamente cobertos pelo seguro federativo, ou apresentar prova de já se encontrarem cobertos por um seguro que cumpra estes requisitos.

### **III Inscrição**

A inscrição no curso deverá ser realizada através de correio electrónico para a direcção de e-mail da F.P.S. – [cursosurfinggrau2@surfingportugal.com](mailto:cursosurfinggrau2@surfingportugal.com), devidamente acompanhada da ficha de inscrição, cópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão, declaração da entidade proponente devidamente assinada e carimbada, comprovativo da escolaridade mínima como habilitação literária.

As inscrições estarão abertas até dia 26 de Abril às 18:00.

O pagamento da taxa de inscrição deverá ser pago na totalidade até ao final da fase Curricular. A falta de pagamento implicará o não lançamento das notas do formando em falta.

Taxas de inscrição individual: 1.000€

- direito à frequência e documentação de apoio ao curso

Formas de Pagamento:

- Pagamento total no acto da inscrição ou

- Pagamento em duas prestações:

1ª prestação até ao dia 28 de abril - 650€

2ª prestação até ao final da fase Curricular - 350€

O incumprimento no pagamento das taxas até ao dia 28 de Abril, implicará o cancelamento da inscrição no curso.

#### IV

### Estrutura Curricular

#### **Formação Geral e Específica (Parte Curricular):**

A parte curricular inclui a componente de Formação Geral, que tem uma estrutura curricular definida pelo IPDJ, com 62 horas, e a componente de Formação Específica, que tem uma estrutura curricular definida pela FPS, com 71 horas.

As 134 horas da parte Curricular serão realizadas, na sua maioria, nas instalações da Escola Secundária Maria Amália Vaz de carvalho, em Lisboa, com algumas delas realizadas em locais a definir ao longo do curso (piscina e praias na zona da grande Lisboa), nas seguintes datas e horários:

- 2 de Maio a 30 de Junho de 2017

- Teóricas: 9 às 19h (dias úteis)\*

- Práticas: das 9 às 13h e das 14 às 18h (dias úteis)\*

- Horários detalhados serão divulgados após o fecho das inscrições.

A frequência das sessões que integram o curso de formação, é obrigatória para todos os candidatos, pelo que qualquer falta injustificada é motivo suficiente para a eliminação automática do candidato.

\*nem todos os dias úteis haverá aulas práticas e teóricas

A existência de situações verdadeiramente especiais que possam levar o candidato a ter de se ausentar durante algum tempo, terão de ser apresentadas por escrito à comissão de gestão do curso. Esta comissão será constituída pelo Director do Curso, pelo Consultor Técnico para o Desenvolvimento Desportivo, Formação de Treinadores, Equipa Nacional e Alto Rendimento, e por um membro da Direcção da FPS. Esta Comissão terá competência para decidir sobre a viabilização da situação.

Os candidatos que, reunindo as condições de acesso acima definidas, comprovem terem adquirido as competências inerentes a uma das componentes de formação do curso, são dispensados da frequência da referida componente de formação, bem como do respetivo processo de avaliação.

Esta comprovação deverá de ser feita através da apresentação de um dos seguintes documentos:

- Diploma de Qualificação, Certificado de Qualificação, Certificado de Reconhecimento de Competências.

### **Formação prática (Estágio):**

Só podem aceder à formação prática (Estágio), os formandos(as) que forem considerados aptos(as) na parte curricular.

Os formandos(as) realizarão na formação prática (Estágio) uma época de trabalho (um ano) com um grupo de competição ou grupo de alunos intermédios ou avançados como treinador(a) estagiário de uma Entidade de Acolhimento (Clube ou Escola de Surf) de acordo com o Regulamento de Estágio.

A totalidade de horas consideradas no âmbito do Estágio é de 800 horas envolvendo a realização de todo o conjunto de tarefas inerentes ao desempenho da função de treinador(a) e com um mínimo de 200 horas, dedicadas à condução das sessões de treino/aula.

## **V**

### **Avaliação**

#### **1 – Tipos de Avaliação**

Avaliação dos candidatos

A avaliação tem por finalidade a verificação dos saberes, competências e capacidades adquiridos pelos formandos ao longo do percurso formativo e compreende (varia consoante o módulo):

- a) Uma *avaliação formativa*, delineada sobre o processo de formação, permitindo obter a informação detalhada sobre o desenvolvimento das aprendizagens, com vista à definição e ao ajustamento de processos e estratégias pedagógicos e definição de eventuais planos de recuperação;
- b) Uma *avaliação sumativa final*, que visa servir de base de decisão sobre a progressão e a certificação.

#### **2 – Critérios de Avaliação**

A avaliação é realizada por unidades de formação e os critérios de avaliação formativa devem agrupar-se em diferentes domínios, nomeadamente, a aquisição de conhecimentos e desempenho da atividade (saberes e saberes-fazer), relacional (por exemplo: relações interpessoais, trabalho em equipa) e comportamental (por exemplo: iniciativa, autonomia, pontualidade, assiduidade).

#### **3 – Escala de Avaliação**

A escala de avaliação quantitativa utilizada é de 0 a 20 valores para as três componentes de formação.

#### **4 – Avaliação da Formação Prática (Estágio)**

A avaliação da componente de formação prática (estágio) segue as normas presentes no Capítulo 3 do Regulamento de estágio Grau II Surfing, disponível no sítio de internet do IPDJ, IP.

A nota de estágio é expressa numa escala de 0 a 20, considerando-se que o formando obteve aproveitamento sempre que esta seja igual ou superior a 10 (com arredondamento à décima), conduzindo a uma classificação de estágio de APTO. Para efeitos de cálculo da classificação final do curso é utilizada a classificação de estágio dada na escala de 0 a 20 valores.

### **5 – Progressão e Classificação Final**

A progressão do formando para a componente de formação prática (estágio) depende de uma avaliação sumativa com aproveitamento (nota igual ou superior a 10), tanto na componente de formação geral como na componente de formação específica da modalidade.

A classificação destas componentes resulta do cálculo da média ponderada das notas obtidas nas diferentes unidades de formação, usando como fatores de ponderação a carga horária, sendo que a classificação em cada uma das unidades de formação não pode ser inferior a 10 valores.

Sempre que um formando reprova numa unidade de formação, reprova na componente de formação da qual esta é parte constituinte.

A classificação final do curso de treinadores obtém-se mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF* = (2FG + 3FE + 2FP) / 7$$

\*Esta classificação é arredondada às décimas, não podendo ser inferior a 10 valores.

Legenda:

CF - Classificação final do curso;

FG - Classificação da componente de formação geral;

FE - Classificação da componente de formação específica; FP - Classificação da componente de formação prática (estágio).

### **6 – Formas e Instrumentos de Avaliação**

São formas de avaliação usualmente utilizadas, as seguintes:

- Observação do desempenho dos formandos;
- Formulação de perguntas orais e escritas (lista de perguntas, testes, questionários);
- Realização de trabalhos práticos;
- Apreciação da execução prática de tarefas, em ambiente simulado, ou em contexto real de trabalho.

Quando um Formando reprova numa ou mais unidades de formação (UF) da componente de formação geral, ou específica, deve haver lugar à realização de um novo momento de avaliação, sendo da responsabilidade do Diretor de Curso, em conjunto com o(s) formador(es) da(s) UF em questão, a definição das condições de realização e das formas e instrumentos de avaliação a utilizar.

### **7 – Assiduidade**

Para efeitos de conclusão do curso de treinadores com aproveitamento e posterior certificação, a assiduidade não pode ser inferior a 90% da carga horária do percurso formativo nas componentes de formação geral e específica.

Sempre que um formando não cumpra os 90% da carga horária da formação, nos termos do que acima se refere, cabe à Comissão de Gestão do Curso apreciar e decidir sobre as justificações apresentadas, bem como desenvolver os mecanismos de recuperação necessários ao cumprimento dos objetivos inicialmente definidos.

Esta comissão será constituída pelo Diretor do Curso, pelo Consultor Técnico para o Desenvolvimento Desportivo, Formação de Treinadores, Equipa Nacional e Alto Rendimento, e por um membro da Direção da FPS.

A assiduidade do formando deve concorrer para a avaliação formativa do seu percurso formativo.

## **Programa do Curso**

### **Componente Geral:**

| Unidades de Formação                      | Horas     |
|---|-----------|
| Nutrição                                  | 4         |
| Psicologia do Desporto                    | 8         |
| Pedagogia do Desporto                     | 10        |
| Biomecânica do Desporto                   | 6         |
| Ética e Deontologia Profissional          | 2         |
| Traumatologia do Desporto                 | 4         |
| Teoria e Metodologia do Treino Desportivo | 16        |
| Luta Contra a Dopagem                     | 2         |
| Treino Adaptado                           | 2         |
| Fisiologia do Desporto                    | 8         |
| <b>Total</b>                              | <b>62</b> |

**Componente Específica:**

| Unidades de Formação             | Horas |
|----------------------------------|-------|
| Organização e Gestão             | 2     |
| Arbitragem                       | 2     |
| Didática Específica              | 33    |
| Metodologia do Treino Especifica | 24    |
| Total                            | 71    |

**Estágio:**

**Uma época Desportiva**



## Ficha de Inscrição Curso de Treinadores de Surfing Grau 2

### IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO (Preencher com letras maiúsculas)

Nome completo \_\_\_\_\_

Morada \_\_\_\_\_

Localidade \_\_\_\_\_ Código postal \_\_\_\_\_

Clube \_\_\_\_\_ No Federado\* \_\_\_\_\_

Data nascimento \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ BI no \_\_\_\_\_ de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Habilitações académicas \_\_\_\_\_

Contactos: Tel \_\_\_\_\_ Email \_\_\_\_\_

Modo de Pagamento: Pagamento Prestações \_\_\_\_\_ Pagamento Integral \_\_\_\_\_

Dados Bancários, IBAN FPS – PT50 0033 0000 4526 4254 8920 5

### Recibo em Nome de:

\_\_\_\_\_ NIF: \_\_\_\_\_

Data \_\_\_ / \_\_\_ / 2017 Assinatura \_\_\_\_\_

- não é obrigatório estar filiado na FPS

## Anexo A

**(Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da entidade/clube)**

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome do declarante) em representação do(a) \_\_\_\_\_ (nome da entidade/clube) onde exerce a função de \_\_\_\_\_ declara que \_\_\_\_\_ (nome do treinador), com o nº de identificação \_\_\_\_\_ (nº de ID), treinador de desporto de grau \_\_\_\_ (grau de formação), exerceu a função de treinador de \_\_\_\_\_ (modalidade desportiva) nesta instituição no período compreendido entre \_\_\_\_\_ (data de início) e \_\_\_\_\_ (data de fim), sendo responsável pela preparação de praticantes do(s) escalão(ões) de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_ (Local), \_\_\_\_\_ (data)

\_\_\_\_\_

(carimbo e assinatura do responsável da entidade)